

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Origem: Poder Executivo.

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 26.549,59 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15- SECRETARIA DE SAÚDE	
	15.02-FUNDO MUNIC. DE SAÚDE- REC.VINCULADOS	
	10 – Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	0122 – Modernização da Estrutura de Atendimento a Saúde	
	2.191 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
2085	4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente – Fonte 4505	26.549,59
	TOTAL R\$	26.549,59

Art.2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit do exercício anterior apurado em balanço no valor de R\$ 26.517,35, fonte de recurso 4505 e o excesso de arrecadação na fonte de recurso 4505 no valor de R\$ 32,24.

Art.3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 115/2020

PROJETO DE LEI Nº 115/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O referente projeto visa abrir crédito especial, para ações de aquisição de equipamento para melhor atendimento nas Farmácias das UBS, haja vista o montante remanescentes de saldos oriundos do programa de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica, recebidos ainda no ano 2019.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal